



Assembleia de Freguesia de Bodiosa

Estação de Bodiosa, 3515-535 Bodiosa

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Helena', 'Ferreira', and 'Remeia'.

ATA OITENTA E QUATRO (84)

----- Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas, no auditório da sede da Junta de Freguesia de Bodiosa, realizou-se a sessão extraordinária convocada pelo Presidente da Assembleia de Freguesia, nos termos da *alínea a) do n.º 1 do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*, conjugada com o *artigo 17º do Regimento da Assembleia de Freguesia de Bodiosa*, com o **Ponto único** -----

----- **Repetição do ato previsto no artigo 9º da Lei 169/99, de 18 de setembro, ou seja, a primeira reunião da Assembleia de Freguesia.** -----

----- O Presidente da Assembleia, Abel Gomes, deu início à sessão e, nos termos do n.º 3 do artigo 8º da referida Lei 169/99, de 18 de setembro, verificou a identidade da senhora Teresa Raquel Ferreirinha Almeida, casada, de 30 anos de idade, portadora do Cartão de Cidadão n.º 13951363, válido até 19 de março de 2029. De acrescentar que a justificação da falta foi aceite e está anexa à Ata oitenta e três. -----

----- Em seguida continuou explicando que, o Presidente da Junta, Rui Ferreira, no requerimento apresentado à Mesa da Assembleia, a solicitar a convocação de uma sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia, informou que a eleição para os Vogais da Junta de Freguesia, realizada na primeira reunião de funcionamento da Assembleia de Freguesia, logo após o *Ato de Instalação da Assembleia de Freguesia*, que aconteceu no passado dia 15 de outubro de 2021, **teria de ser considerada nula**, nos termos previstos na ***alínea l) do n.º 2 do artigo 161º do Código de Procedimento Administrativo*** (CPA), aprovado pelo *Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro*. -----

----- Após analisar os diplomas legais, anteriormente referidos, bem como a *Lei 169/99, de 18 de setembro*, que estabelece o *Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos*, foi possível concluir que, a senhora Teresa Raquel Ferreirinha Almeida, tendo faltado ao Ato de Instalação da Assembleia, bem como à primeira reunião de funcionamento da mesma e, como tal, não tendo sido verificada a sua identidade e legitimidade, ainda não integrava a Assembleia de Freguesia no momento em que ocorreu a eleição para os Vogais do órgão executivo da Freguesia. -----

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page, including names like Heldeu, Almeida, and others.]

----- Nestas circunstâncias, verificou-se que foi preterido, na sua totalidade, o procedimento legalmente exigido para a eleição do referido vogal, pelo que o Presidente da Assembleia declarou nula a sua eleição, assim como os atos que se lhe seguiram, e retirou-se da Mesa da Assembleia dando o lugar ao cidadão que encabeçou a lista mais votada nas eleições autárquicas de vinte e seis de setembro de 2021, Rui Manuel dos Santos Ferreira para, em conformidade com o previsto no *nº 1 do artigo 9º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro*, com as alterações introduzidas pela *Lei nº 75/2013*, presidir à primeira reunião de funcionamento da Assembleia de Freguesia. -----

----- O Presidente da Junta pediu à senhora Florbela dos Santos Martins Correia que continuasse a secretariar a reunião. -----

----- À luz do *nº 2, do artigo 24º* da referida Lei, cabe ao Presidente da Junta, nos termos do *artigo 9º* do mesmo diploma, propor os Vogais para a Junta de Freguesia. Em conformidade com o legalmente previsto, foi proposta uma única lista apresentada pelo cidadão mais votado, composta por Rui Pedro Alves Lima e Teresa Raquel Ferreirinha Almeida. -----

----- Colocada à votação, a lista foi aprovada, com 6 votos a favor e 3 abstenções, tendo-se procedido de imediato à substituição dos membros eleitos para Vogais, nos termos do *nº 1 do artigo 79 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro*, com as alterações introduzidas pela *Lei nº 75/2013*.

– Assim, posteriormente à verificação da sua identidade e legitimidade, tomaram lugar na Assembleia: -----

----- A senhora Anabela Marques Figueiredo, de 33 anos de idade, solteira, portadora do Cartão de Cidadão nº 13353128, válido até 30/12/2029, eleita pelo Partido Social Democrata; --

----- O senhor Fernando Esmeraldo Matos de Castro, de 65 anos de idade, casado, portador do Cartão de Cidadão nº 3786811, válido até 08/03/2029, eleito pelo Partido Social Democrata;

----- Para eleição dos membros da Mesa da Assembleia, o Presidente Rui Ferreira, apresentou uma lista constituída pelos seguintes membros também eleitos pelo Partido Social Democrata: Abel Nuno Carreira Gomes para Presidente da Mesa, Florbela dos Santos Martins Correia, para primeira Secretária e Rui Filipe Almeida Costa, para segundo Secretário. -----

----- Colocada à votação, a lista apresentada foi aprovada com 6 votos a favor e 3 contra, ficando deste modo constituída a Mesa da Assembleia de Freguesia. -----

----- Seguidamente, em conformidade com o já referido *artigo 9º*, o Presidente da Junta, Rui Manuel dos Santos Ferreira, retirou-se da presidência da Mesa, cedendo o lugar ao Presidente da Assembleia recém-eleito, Abel Nuno Carreira Gomes, o qual procedeu de imediato à recomposição da Assembleia, chamando a senhora Anabela Pereira dos Santos, eleita pelo Partido Social Democrata, casada, de 49 anos de idade e portadora do Cartão de Cidadão n.º 10003141, válido até 22 de março de 2029. -----

----- O senhor Manuel António Simão Pedro, eleito pelo Partido Socialista, louvou a iniciativa do senhor Presidente da Junta, mas chamou a atenção para o facto da convocatória ser demasiado em cima da hora, correndo-se o risco de alguém, por motivo de força maior, também não poder estar presente nesta assembleia, invalidando-a novamente. -----

----- Constituída a Mesa, o Presidente Abel Gomes saudou todos os membros da Assembleia de Freguesia, pediu desculpa pelo eventual transtorno causado e encerrou a sessão da qual se lavrou a presente ata, constituída por três folhas avulsas, numeradas e com o verso em branco que, depois de lida em voz alta e achada conforme pelos membros da Assembleia, vai ser assinada para que conste e produza efeitos imediatos. -----

Florbela Santos Martins Correia

Florbela Santos Martins Correia

Rui Filipe Almeida

Aurabela Marques Figueiredo

Aracêdo Pereira dos Santos

Fernando Esmeraldo Gomes de Castro

Hélcio Manuel Rodrigues Pereira

Fátima Rodrigues

Manuel António Simão Pedro

António Manuel dos Santos Simões

António Manuel dos Santos Simões

Teresa Raquel Almeida